



**LIGA
CATARINENSE**

Utilidade Pública Municipal Nº 2.379/2021
CRED/CED Nº 214/CED/2021



ligacatarinensefutsal



LCFutsal



ligacatarinensefutsal.com.br

ATO ADMINISTRATIVO 06/2024

Referente ao Recurso interposto pela Associação Amigos do Futsal de Palmitos (AADF Palmitos).

I. Dos Fatos:

A Associação Amigos do Futsal de Palmitos (AADF Palmitos) interpôs recurso alegando suposta irregularidade na utilização do atleta Emerson Camargo pela equipe São Miguel Futsal, afirmando que o referido atleta estaria, simultaneamente, vinculado a outra equipe – o Grupo Cultural e Recreativo Nun'Álvares, de Braga, Portugal, que disputa a II Divisão de Futsal de Portugal na temporada 2024/25.

Segundo o recurso, tal situação configuraria infração ao regulamento da Liga Catarinense de Futsal, que proíbe a participação simultânea de um atleta em competições oficiais por duas equipes diferentes.

II. Do Direito Aplicável:

Com base nos artigos 14.1 e 14.2 do regulamento Geral da Liga Catarinense de Futsal, que versam sobre a interpretação do regulamento, verifica-se que a infração relacionada à dupla participação ocorre quando o atleta efetivamente participa de partidas oficiais por mais de uma equipe, em competições que se realizem concomitantemente.

O artigo 14.2, em sua redação, é claro ao estabelecer que a irregularidade somente se configura no momento em que o atleta atua oficialmente por mais de uma equipe, seja em competições nacionais ou internacionais, de forma simultânea.

III. Da Ausência de Irregularidade:

O recurso apresentado pela AADF Palmitos alega que Emerson Camargo estaria atuando pelo Grupo Cultural e Recreativo Nun'Álvares em Portugal, porém, tal alegação não se sustenta. O atleta Emerson Camargo, embora inscrito pela equipe portuguesa, não chegou a jogar em nenhuma partida oficial pelo referido clube.

Vale ressaltar que as Ligas de todo o País, incluindo se a Liga Catarinense de Futsal, para diminuir custos das equipes que participam de seus Estaduais não cobram valores para transferências nacionais ou internacionais, e por esse motivo não possuem um **Cadastro Único de Inscrição** de atletas nacional ou internacional, o que as impossibilita de impedir que os atletas que joguem em seus estaduais sejam inscritos em outras entidades nacionais



**LIGA
CATARINENSE**

Utilidade Pública Municipal Nº 2.379/2021
CRED/CED Nº 214/CED/2021



ligacatarinensefutsal



LCFfutsal



ligacatarinensefutsal.com.br

ou internacionais, por esse motivo que o Regulamento Geral da LCF diz que o atleta terá dupla inscrição quando **jogar** em outra competição simultaneamente e não quando estiver inscrito.

Portanto, conforme os documentos apresentados, o atleta Emerson Camargo não jogou simultaneamente por outra equipe em competições oficiais, não havendo, assim, qualquer infração ao regulamento da Liga Catarinense de Futsal.

IV. Da Conclusão:

Diante do exposto, verifica-se que não há irregularidade na atuação do atleta Emerson Camargo pela equipe São Miguel Futsal na partida disputada em 28 de setembro de 2024, válida pela Copa Catarinense de Futsal.

A participação do atleta encontra-se dentro dos parâmetros estabelecidos pelo regulamento da competição, uma vez que não houve atuação simultânea por outra equipe, seja no Brasil ou no exterior.

SAUDADES/SC, 02 de Outubro de 2024.

LIGA CATARINENSE DE FUTSAL
CNPJ Nº 24.100.245/0001
PRESIDENTE